



OS EFEITOS DO ISOLAMENTO SOCIAL SOBRE A CONFIGURAÇÃO DO CRIME EM MACEIÓ (AL): UMA ANÁLISE PRELIMINAR

Fillipi Lúcio Nascimento

Doutorando em Sociologia pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Mestre em Sociologia pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL). Pesquisador do Laboratório de Estudos sobre Segurança Pública (LESP/UFAL)

E-mail: fillipi.nascimento@hotmail.com

RESUMO

O artigo consiste em uma análise preliminar dos efeitos do isolamento social sobre a configuração espaço-temporal do crime na cidade de Maceió (AL). Foram utilizados dados relativos aos casos de roubo notificados no primeiro trimestre de 2020. Observou-se uma redução das ocorrências nas regiões centrais e um aumento significativo nas regiões periféricas. Perceberam-se mudanças na modalidade do roubo praticado e nas faixas horárias de atuação dos criminosos.

Palavras-chave: COVID-19; isolamento social; Crime.

THE EFFECTS OF SOCIAL ISOLATION ON THE CONFIGURATION OF CRIME IN MACEIÓ (AL): A PRELIMINARY ANALYSIS

ABSTRACT

The article consists of a preliminary analysis of the effects of social isolation on the spatio-temporal configuration of crime in the city of Maceió (AL). Data on theft cases reported in the first quarter of 2020 were used. There was a reduction in occurrences in the central regions and a significant increase in the peripheral regions. Changes were noticed in the form of theft and in the slots of criminal activity.

Keywords: COVID-19; Social isolation; Crime.

Introdução

No dia 26 de fevereiro de 2020, na cidade de São Paulo, foi confirmado o



primeiro caso de COVID-19¹ no Brasil. Tratava-se de um homem de 61 anos que havia retornado de viagem à Itália, um dos países mais afetados pela doença na Europa. No dia 17 de março foi confirmada a primeira morte por COVID-19 no país. Até a finalização deste artigo (em 24 de abril de 2020), mais de 2,7 milhões de pessoas em todo o mundo haviam sido infectadas pelo novo coronavírus e o número de mortos pela COVID-19 ultrapassava os 190 mil. O Brasil notificava 52.995 casos confirmados e 3.670 mortes (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2020).

Na tentativa de limitar a disseminação do vírus a fim de evitar o colapso dos sistemas de saúde, governos ao redor do mundo, de nacionais a locais, passaram a adotar medidas de contenção e mitigação da doença. O distanciamento e o isolamento social, a quarentena, o fechamento temporário do comércio e a restrição do acesso e da circulação de pessoas em espaços públicos e privados se mostraram as medidas mais promissoras.

Em que pese o esforço intelectual empreendido na avaliação das consequências econômicas, sociais e psicológicas dessas medidas a curto, médio e longo prazos, até o momento, não se tem notícia de estudos que discutam os impactos do isolamento social (bem como de outras ações de mitigação e combate ao avanço do novo coronavírus) sobre as atividades criminosas. Este artigo visa, em alguma medida, preencher essa lacuna.

Neste escrito apresenta-se análise preliminar dos efeitos do isolamento social sobre a configuração espaço-temporal de crimes de roubo ocorridos na cidade de Maceió (AL) no primeiro trimestre de 2020. Para tanto, utilizaram-se dados secundários cedidos pela Polícia Civil e pela Polícia Militar do estado de Alagoas. Explora-se a descontinuidade dessas ocorrências induzida pela adoção das medidas de isolamento social.

A hipótese de trabalho é a de que a modificação forçada dos hábitos e

¹ Doença causada pelo SARS-CoV-2, um novo vírus variante dos coronavírus (da qual fazem parte os vírus que causam os resfriados comuns).



comportamentos diários em razão da contenção do novo coronavírus redefiniu significativamente as estruturas de oportunidade para o crime, baseadas sobre as atividades rotineiras da população. Acredita-se que as medidas de distanciamento e isolamento social podem ter conduzido tanto uma queda quanto um aumento da frequência desses crimes, variações que podem estar associadas a mudanças no *modus operandi* e à mobilidade criminal (deslocamento dos pontos quentes de crime para outras regiões). A relevância deste estudo está relacionada à necessidade de se avaliar como grandes mudanças no curso da vida individual e social impactam na dinâmica de ocorrência dos crimes. O reconhecimento desses mecanismos possibilitaria um melhor entendimento acerca dos fatores que contribuem para a incidência de crimes nos espaços urbanos (sobretudo, em tempos de crise).

O artigo divide-se em outras três seções para além desta introdução e das considerações finais. A primeira seção é reservada para uma síntese teórica em torno do marco referencial sobre o qual este estudo é desenvolvido, notadamente, a teoria das atividades rotineiras. A segunda e terceira seções consistem, respectivamente, na descrição das notas metodológicas do estudo e na exposição e discussão dos resultados da pesquisa. Por fim, são feitas algumas observações sobre as possíveis implicações deste trabalho.

2. Crise e oportunidade para o crime

A história recente foi marcada por diversas pandemias que assolaram o mundo em diferentes proporções. Emergências em saúde pública modificam e influenciam consistentemente a dinâmica das sociedades humanas. São diversos os estudos que avaliam os impactos desses eventos sobre distintas esferas da vida social. Mas a despeito dos expressivos avanços no tratamento empírico e teórico das consequências econômicas, sociais e psicológicas das epidemias, pouco se



tem feito do ponto de vista criminológico, isto é, isto é, da análise das possíveis consequências das crises sanitárias sobre o curso das atividades criminosas (o que implica na carência de estudos que discutam “se” e avaliem “como” o comportamento criminoso evolui em períodos e em locais assolados por grandes epidemias).

Se de um lado não se tem uma compreensão aprofundada dos efeitos das pandemias sobre a criminalidade urbana, por outro lado, as teorias criminológicas podem extremamente úteis na construção de cenários prospectivos. A teoria das atividades rotineiras (COHEN; FELSON, 1979) descreve como as características ambientais e os hábitos diários orientam a dinâmica espaço-temporal do crime e a vitimização.

O pressuposto básico dessa teoria é o de que as atividades ilegais “se alimentam” das atividades legais cotidianas, ou, em outros termos, de que das rotinas individuais são extraídas as oportunidades para o crime. Nessa abordagem, as oportunidades devem ser entendidas como situações que oferecem a possibilidade de infringir as leis (circunstâncias que podem ser positiva ou negativamente influenciadas pela rotina das vítimas em potencial).

Uma bicicleta encostada em um poste situado em uma rua sem movimento aparente de pessoas é um alvo fácil para um indivíduo motivado para o crime. Essa situação, que se trata de um contexto de oportunidade para um furto, compreende os três elementos reconhecidos por Cohen e Felson (1979) como estimadores da vitimização e da probabilidade de ocorrência de crimes: I) um criminoso motivado; II) um alvo ou uma vítima disponível; e III) a ausência de um guardião capaz.

Segundo Beato, Peixoto e Andrade (2004, p. 74), a teoria das atividades rotineiras consiste em

[...] um modelo bastante econômico no que diz respeito aos elementos utilizados. Contudo, a própria definição desses elementos guarda muitas sutilezas. Embora esteja se tratando de uma abordagem



preocupada com as características ambientais nas quais ocorrem os crimes predatórios, ela ainda mantém algumas ressonâncias na criminologia mais tradicional ao enfatizar a motivação dos ofensores como um dos elementos centrais. A origem dessa motivação, entretanto, é deixada em aberto. O segundo aspecto é que a ação predatória se dirige a ‘alvos’, ou seja, pessoas ou objetos em dada posição no tempo e no espaço. Isto termina por retirar o aspecto moral que a palavra vítima carrega consigo: um alvo define-se como coisas que têm algum valor, além de algumas propriedades que o tornam adequado à ação predatória.

Trata-se de uma teoria é particularmente útil para explicar as mudanças nas taxas de criminalidade durante um certo período e as variações das taxas e do número de ocorrências em distintas localidades. Além disso, pode ser utilizada para a compreensão de vitimização na perspectiva individual, ou seja, no modo como as atividades rotineiras de indivíduos impactam na probabilidade de se tornarem vítimas. Tanto o crime quanto o comportamento desordeiro (delinquência) dependem da ampla disposição de variantes situacionais inscritas nas atividades rotineiras das possíveis vítimas e nas características ambientais (COHEN; FELSON, 1979).

Quando Cohen e Felson inauguraram a teoria das atividades rotineiras, tinham como pretensão explicar a ascensão das taxas de criminalidade no Estados Unidos ao longo da década de 1960, um período de ampla melhoria das condições socioeconômicas do país. Os autores pressupunham que as atividades relacionadas às mudanças no estilo de vida da população influenciavam o contexto de oportunidade do crime, sobretudo de um “tipo” de crime definido como “crime predatório de contato direto” (tradução livre para *direct-contact predatory crime*), ou seja, crimes em que o agressor fica em contato direto com a vítima ou com o objeto cuja intenção é tomar para si ou prejudicar.

Os autores observaram que, na medida em que mais pessoas passaram a trabalhar fora de casa (notadamente, as mulheres, que até então se reservavam às atividades domésticas) e, com o aumento da renda familiar, novos bens passaram a ser adquiridos, novos contextos de oportunidade para o crime



passaram a ser constituídos, o que justificava o aumento das taxas de roubo e de homicídios: residências vazias com (novos) bens à disposição ou pessoas com mais dinheiro nos bolsos constituíam alvos e vítimas potenciais dos criminosos. O aumento da criminalidade nos Estados Unidos ao longo dos anos 1960, segundo os autores da teoria, não necessariamente tinha a ver com o aumento do número de criminosos.

Beato, Peixoto e Andrade (2004) demonstraram que a exposição, a atratividade, a proximidade das vítimas e agressores (em termos geográficos e de afinidade) e a capacidade de proteção são os fatores que mais impactam na probabilidade de vitimização e da própria ocorrência dos crimes. Nessa análise, fica evidente a importância em se considerar a relação dos indivíduos com os locais públicos, seus contatos e interações sociais e a natureza específica dos delitos. Com relação ao foco que a teoria atribui aos contextos de oportunidade criminal, Nascimento (2020) identifica cinco fatores relacionados ao risco de vitimização e as condições que relacionam esses mesmos fatores à probabilidade de vitimização, tal como sistematizado no Quadro 1 a seguir.

Quadro 1 - Fatores associados ao risco e à probabilidade de vitimização

Fator	Risco de vitimização	Probabilidade de vitimização
Exposição	A visibilidade física e acessibilidade de pessoas ou objetos a ofensores em potencial, num dado momento e lugar	Um aumento na exposição leva a um aumento no risco de vitimização
Proximidade	A distância física entre áreas onde residem alvos em potencial de crime e áreas com grande população de ofensores motivados	Quanto maior a proximidade residencial de alvos em potencial, relativamente a grandes populações de ofensores motivados, maior o risco de vitimização
Vigilância	Capacidade de pessoas (vizinhos, pedestres, vigilância privada ou polícia) e mecanismos (alarmes, trancas, sistemas de contenção em janelas, etc.) em prevenirem a ocorrência de crimes	Criminosos preferem alvos que sejam mais vulneráveis, a alvos “bem guardados”. Assim, quanto maior a vigilância, menor o risco de vitimização



Atratividade dos alvos	Dimensão de desejo material e simbólico que pessoas ou objetos provocam nos ofensores em potencial, assim como a “inércia percebida” de um alvo (peso, tamanho, capacidade de resistir ao ataque)	Se um crime é motivado pelo desejo de obter um bem para uma satisfação imediata (fim instrumental), quanto maior a atratividade de um alvo, maior o risco de vitimização
Propriedades específicas dos crimes	As propriedades específicas de cada tipo de crime relacionadas ao esforço (físico e mental) e desejo por parte do ofensor para sua execução	Quanto mais instrumental é a motivação para o cometimento do crime, maior serão os efeitos da exposição, vigilância e proximidade sobre o risco de vitimização relativo à atratividade do alvo

Fonte: NASCIMENTO, 2020, p. 31.

Cada um dos pressupostos relativos à probabilidade de vitimização, associados aos fatores de risco, asseveram o papel dos elementos contextuais nos espaços onde as atividades rotineiras daqueles que ali residem são tão importantes quanto aquelas exercidas pelos não-residentes. Em outros termos, as características sociodemográficas e a configuração da dinâmica temporal dos lugares afetam as atividades de rotina e a convergência espacial de ofensores, alvos e da vigilância. Assim, em uma cidade, um determinado bairro pode atrair criminosos provenientes de outras localidades, considerando as rotinas desenvolvidas pelos residentes desse bairro a depender de suas propriedades estruturais.

Cohen e Felson (1979) ainda reconhecem os padrões de uso do solo em uma determinada área urbana como fundamentais ao entendimento das rotinas das pessoas que ali frequentam. Esses padrões determinam o tipo de atividade que é desenvolvida em um determinado lugar. Nesse sentido, o tipo de crime e sua incidência podem ser determinados pelos padrões de uso do solo que caracterizam os recortes espaço-temporais, bem como suas regiões adjacentes. Por exemplo: um bairro residencial tradicional, com um perfil de residentes na faixa etária jovem e inseridos no mercado de trabalho, possui uma grande probabilidade de ser uma região com elevada incidência de arrombamentos a residências. Este fato está associado a dois fatores fundamentais: a



disponibilidade dos alvos (as casas) e a ausência de guardiões capazes (vigilantes, por exemplo), sobretudo durante o dia. Já a elevada concentração de crimes na região central das grandes cidades está fortemente correlacionada à densidade de comércios e ao fluxo de pessoas nas ruas. Os bairros periféricos, com baixa capacidade de vigilância, dominados pelo mercado de drogas ilícitas e onde as relações sociais entre jovens são por vezes caracterizadas por sua natureza violenta, tendem a concentrar elevada taxa de homicídios (ZILLI, 2011).

Muitos dos estudos desenvolvidos atualmente sobre a dinâmica espaço-temporal do crime se utilizam dos pressupostos da teoria das atividades rotineiras buscando explicar como se estruturam as oportunidades para o crime (WEISBURD, 2018a; 2018b; WILCOX; SWARTZ, 2018; WILCOX; CULLEN, 2018; WEISBURD; ECK, 2017). Considerando a atenção que essa teoria dedica às atividades e interações que se dão cotidianamente sobre o espaço geográfico, recorreu-se a ela para formular hipóteses sobre o impacto a curto prazo do isolamento social, enquanto medida de contenção do avanço da COVID-19, sobre as atividades criminosas.

3. Notas metodológicas

Assumiu-se o objetivo de analisar os impactos das políticas de contenção da COVID-19 sobre o crime em Maceió (AL). Foram empregados mapas temáticos a fim de representar visualmente os efeitos do isolamento social na configuração espaço-temporal do crime na capital alagoana. Os recursos utilizados neste estudo, conforme as definições da literatura especializada, são os mais apropriados para a resolução das questões que constituem o problema de pesquisa: o isolamento social conduziu alguma mudança no *modus operandi* dos crimes notificados em Maceió? Se sim, foi possível observar tendências de mobilidade criminal? Quais fatores contribuíram para a definição de novos



pontos quentes de crime na cidade?

Recorreu-se às bases informacionais das Polícias Civil e Militar do estado de Alagoas para obter os dados das ocorrências de roubo notificadas em Maceió no primeiro trimestre de 2020. O acesso aos sistemas foi concedido em visitas técnicas à Assessoria Técnica de Estatística e Análise Criminal da Polícia Civil (ASSTEAC) e ao Núcleo de Estatística e Análise Criminal da Polícia Militar (NEAC), realizadas entre os dias 1 e 8 de abril de 2020, com a presença e auxílio de servidores das respectivas unidades. Trabalhou-se a pesquisa a partir de quatro tipos de dados fundamentalmente, a saber, o ato infracional, o local da ocorrência (na forma de logradouro ou de coordenada geográfica), a data e o horário do fato. Tratando-se de informações que não permitem a identificação das pessoas a que as ocorrências se referem e que podem ser disponibilizados mediante solicitação às fontes primárias, o estudo não precisou ser submetido à apreciação de comitês de ética conforme os termos do inciso V do art. 1º da Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016, da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP).

Destaca-se que a natureza do registro policial que compreende as informações das bases de dados decorre da observação por parte do agente policial no ato do fato em si, seja por meio de uma categorização da ocorrência pelas circunstâncias imediatas verificadas no local em que está sendo realizado o atendimento policial, seja pela descrição do fato por testemunhas ou pelas vítimas. Cabe ressaltar que, no sistema de justiça criminal brasileiro, um evento classificado nesse primeiro momento como um determinado crime pode vir a ser alterado quanto à sua natureza jurídica (BEATO, 2012). Neste estudo não se pretende realizar uma discussão acerca da produção do dado, da qualidade do registro ou dos desdobramentos decorrentes do processo ao longo sistema de justiça criminal brasileiro, a despeito de toda relevância que esse debate possa



ter.

Obteve-se uma matriz com 2.031 registros úteis², distribuídos mensalmente na forma da Tabela 1.

Tabela 1 - Composição da matriz de dados (primeiro trimestre de 2020)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Total
Roubos	697	764	570	2.031

Fonte: elaborado pelo autor.

Optou-se por trabalhar com os casos de roubos a residências, a transeunte e de veículos. Foram definidos dois recortes temporais a fim de verificar variações na configuração dos crimes na cidade de Maceió. O primeiro recorte compreende todo o primeiro trimestre de 2020. Nesta primeira composição o que se pretendia era avaliar as variações mensais dos roubos. O segundo recorte compreende o mês de março, especificamente nos períodos imediatos, anteriores e posteriores, ao dia 20, quando entrou em vigor a quarentena em todo o estado de Alagoas por intermédio do Decreto nº 69.541, de 19 de março de 2020. Na análise desta composição se buscou observar o impacto das medidas de isolamento social sobre a dinâmica das atividades criminosas. Recorreu-se à abordagem descritiva para caracterizar os aspectos configuracionais dos crimes notificados.

Foram georreferenciadas as 2.031 ocorrências. Para todos os casos, utilizaram-se os recursos do software Arcmap® para converter os endereços identificados em coordenadas geográficas e compilá-las em arquivos no formato *comma-separated values* (.CSV). As bases cartográficas do município de Maceió

² Registros que dispunham integralmente dos quatro dados pré-selecionados, quais sejam, o ato infracional, o local, a data e o horário do fato. A exemplo de Nascimento (2020), foram aplicados dois filtros no tratamento dos dados obtidos, quais sejam, I) a redução de duplicidades (por se tratarem de dados provenientes de bases distintas) e II) a redução dos registros sem os dados acima descritos, necessários para a elaboração dos mapas.



para as unidades de bairro e de setor censitário foram obtidas no site do IBGE, em formato *shapefile* (.SHP). Optou-se pela unidade de bairro para a análise da composição mensal das ocorrências e pela unidade de setor censitário para a visualização da dinâmica das ocorrências no mês de março, nos dias anteriores e posteriores ao Decreto de quarentena. A base digital do mapa de bairros e de setores censitários correspondem às malhas territoriais utilizadas com a finalidade de realização da pesquisa censitária do ano de 2010. Essa base de dados particionou a cidade de Maceió em 50 bairros e 1.057 setores censitários. Neste estudo, utilizou-se somente a demarcação do perímetro urbano da cidade (50 bairros e 1.055 setores censitários). Os mapas foram processados por meio do software QGIS® em sua versão 2.18. Para a elaboração dos mapas temáticos foram distribuídas as proporções de cada tipo de ocorrência padronizadas em quintis, em escala de cor cinza, com tons mais claros para os menores valores e tons mais escuros para os maiores valores.

4. Resultados e discussão

No dia 8 de março de 2020, a Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) de Alagoas confirmou o primeiro caso de COVID-19. Tratava-se de um homem de 42 havia retornado de viagem à Itália. Em pronunciamento, o governador do estado, Renan Filho, recomendou à população alagoana o distanciamento social. No dia 13 de março, o governo estadual, mediante os Decretos nº 69.501 e nº 69.502, instituiu a suspensão de eventos em espaços abertos (com mais de 500 pessoas) e fechados (com mais de 100 pessoas); a visitação a bibliotecas, museus e teatros; a presença de público nos jogos do campeonato alagoano de futebol; e a suspensão das operações de atracação de navios de cruzeiro e de embarque e desembarque de passageiros no porto de Maceió, entre outras medidas.

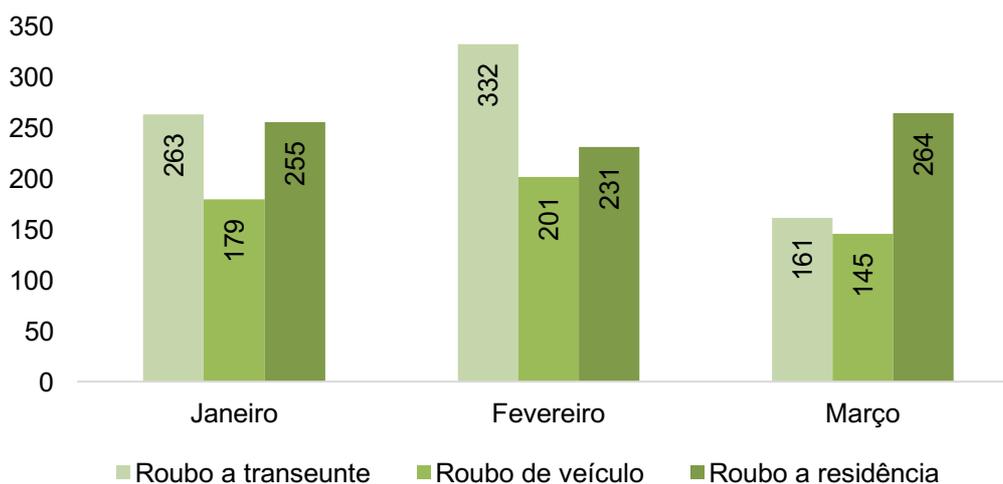
No dia 18 de março, a prefeitura do município de Maceió (capital



alagoana), por meio do Decreto nº 8.849, suspendeu todas atividades de recreação (parques de diversão, circos, cinemas e teatros) e limitou a 8 horas o funcionamento de shoppings, centros de compras, hotéis, pousadas, bares, restaurantes e supermercados. O Decreto também suspendeu as aulas na rede municipal de ensino e alterou o regime de trabalho dos servidores municipais (para o teletrabalho), entre outras ações preventivas. No dia 19 de março, o governo estadual, por meio do Decreto nº 69.541, declarou situação de emergência em Alagoas, determinando o fechamento de escolas, igrejas, shoppings, bares, restaurantes e outros estabelecimentos comerciais. O Decreto também estabeleceu as diretrizes para o isolamento social e para a quarenta em todo o estado. Desde então, essas medidas têm afetado radicalmente a densidade das interações e as rotinas diárias da população alagoana.

O Gráfico 1 descreve a distribuição mensal dos roubos em função das modalidades “roubo a transeunte”, “roubos de veículo” e “roubos a residências”, ambas notificadas na cidade de Maceió no primeiro trimestre de 2020.

Gráfico 1 - Distribuição mensal das ocorrências de roubo por modalidade de roubo (2020)



Fontes: Polícia Civil e Polícia Militar do estado de Alagoas.
Elaboração do autor.

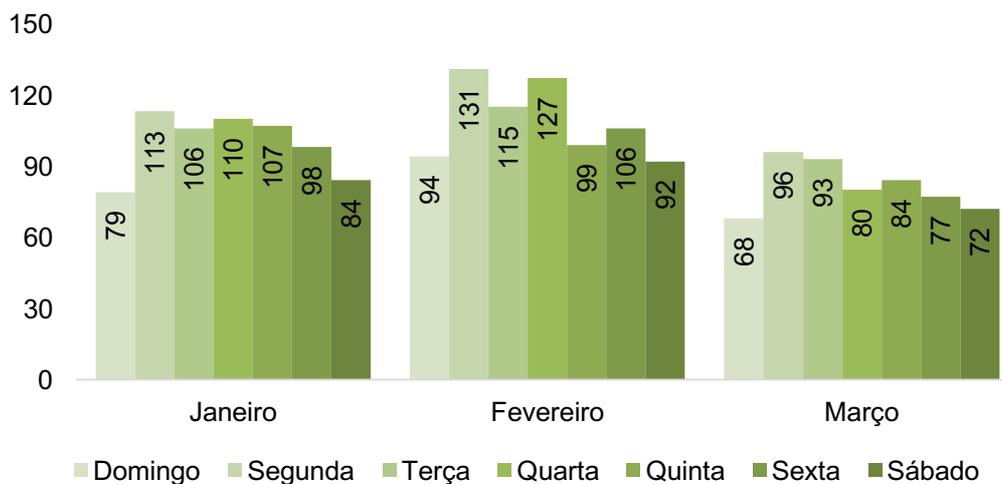
Como é possível apreender do Gráfico 1, há uma diminuição no número



de ocorrências de roubo a transeunte e roubos de veículos no mês de março em relação a fevereiro. Este decréscimo é, precisamente, de 51,5% para os roubos a transeunte e de 27,8% para os roubos de veículos. A queda no número de ocorrências destas modalidades de roubo indica um reflexo do isolamento social, considerando que um número menor de pessoas e veículos circulando pelas ruas implicaria diretamente em um número menor de vítimas ou alvos disponíveis para os criminosos compelidos ao roubo.

Do Gráfico 1 também se observa um aumento considerável dos casos de roubo a residências no mês de março. Trata-se de uma alta de 14,2% em relação ao mês anterior. Com relação a esses casos, considera-se a possibilidade de que, pelos mesmos fatores que orientaram a redução dos roubos de veículos e a transeuntes, isto é, um número de menor de pessoas e veículos em circulação nas ruas, os criminosos tenham mudado suas táticas, optando por assaltar residências em uma espécie de “compensação” do custo indireto imposto pela política de isolamento social. É possível que esse dado constitua um primeiro indicativo das mudanças no *modus operandi* dos criminosos em função das medidas de contenção do novo coronavírus. Entende-se que essa possibilidade (como outras que serão abordadas ao longo da exposição dos resultados desse estudo) retratam a estrutura racional do crime a partir do ponto de vista do analista, de modo que uma unidade de análise mais objetiva passa pelo crivo dos próprios infratores. Não se pretende enveredar por essa perspectiva.

O Gráfico 2, por sua vez, ilustra a distribuição mensal das ocorrências de roubo por dias da semana.

Gráfico 2 - Distribuição mensal das ocorrências de roubo por dias da semana (2020)

Fontes: Polícia Civil e Polícia Militar do estado de Alagoas.
Elaboração do autor.

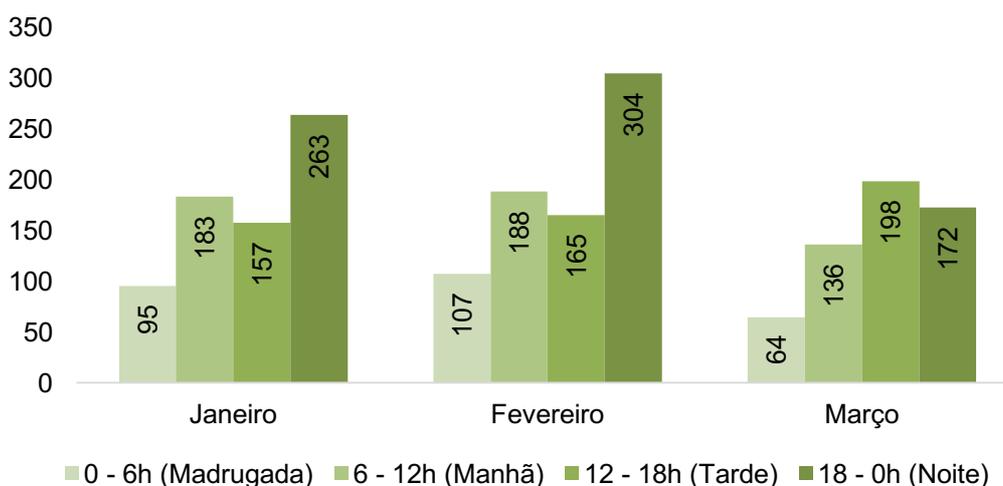
A frequência diária dos crimes de roubo notificados na cidade de Maceió para o primeiro trimestre de 2020 correspondem àquela descrita por Nascimento (2020) em análise dos casos notificados no triênio 2015-2017: tratam-se de ocorrências mais frequentes ao longo da semana, principalmente, entre segundas e quartas-feiras. Muito embora o número de roubos tenha diminuído no mês de março, a distribuição diária das ocorrências não percebeu alterações significativas em função da política de isolamento social.

A hipótese em torno da sustentabilidade dessa tendência está associada a uma mudança na configuração espacial das ocorrências: o fechamento dos estabelecimentos nas principais regiões comerciais da cidade, em virtude do Decreto nº 69.541, que instituiu o estado de emergência em Alagoas e estabeleceu o isolamento social como medida de contenção do avanço da COVID-19, arrefeceu o fluxo de pessoas, bens e dinheiro, principais atrativos para os crimes de roubo (RATCLIFFE, 2012). Em relação às periferias, contudo, tornaram-se mais frequentes os relatos de que a população tem ignorado os alertas para o distanciamento e o isolamento social (ELLIN, 2020). Se o comércio nessas regiões se manteve ativo, é possível que o fluxo de pessoas e bens no interior dos bairros

periféricos tenha aumentado, seguido de um aumento no número de roubos nessas localidades. Essa possibilidade será verificada posteriormente, a partir da visualização dos mapas de distribuição das ocorrências.

No **Gráfico 3** observa-se a distribuição mensal das ocorrências de roubo em função das faixas horárias.

Gráfico 3 - Distribuição mensal das ocorrências de roubo por faixa horária (2020)



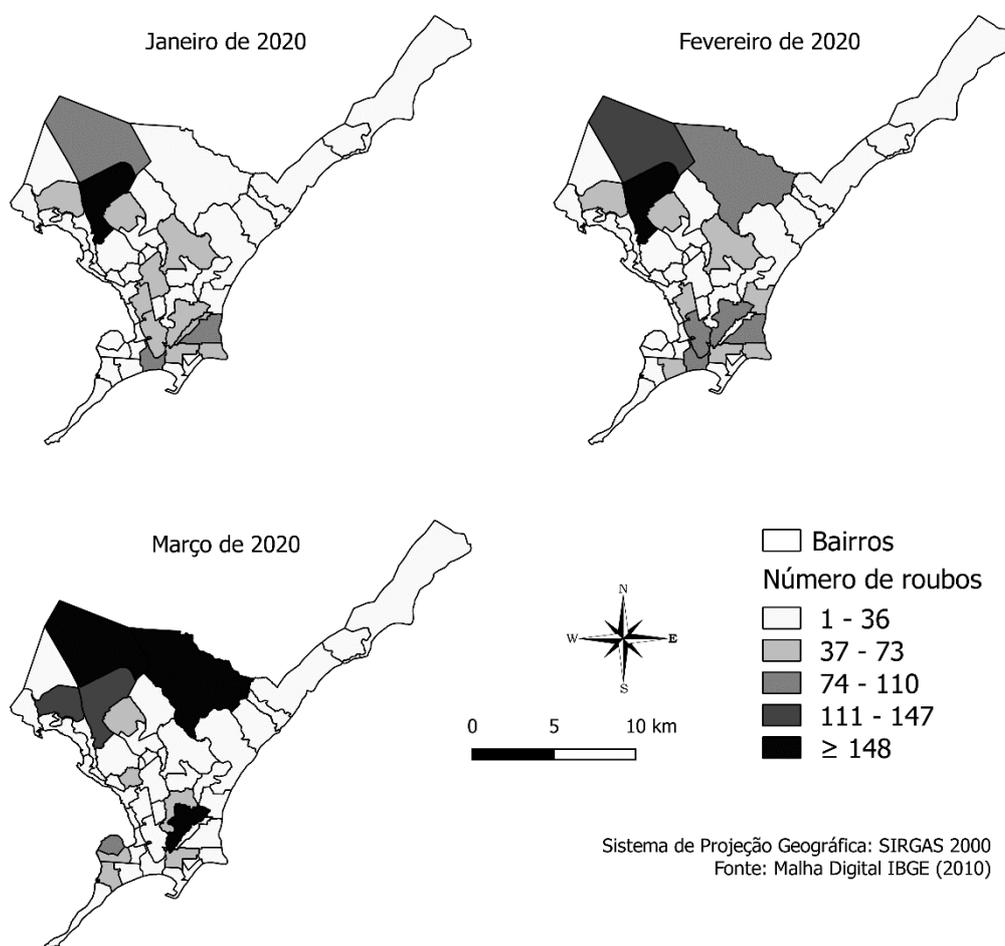
Fontes: Polícia Civil e Polícia Militar do estado de Alagoas.
Elaboração do autor.

Apreende-se do Gráfico 3 uma alteração na tendência de execução dos roubos a partir do mês de março. Nos meses de janeiro e fevereiro, os roubos ocorriam sobretudo à noite, na faixa entre 18h e meia-noite. Em março, a tônica se altera para o período vespertino (entre 12h e 18h). Esse dado ratifica a preocupação de Coup e Blake (2006) no sentido de explicar a relação entre a luz do dia e a escuridão na preferência do criminoso para o cometimento do roubo. Esse dado também sugere uma mudança no *modus operandi* dos criminosos: Nascimento (2020) demonstra que a alta incidência de roubos nos períodos da manhã e da noite está associada aos horários em que a população sai para de casa para suas atividades rotineiras (pela manhã) e delas retornam (no início da noite). Na medida em que as pessoas passaram a se resguardar em suas casas em razão do isolamento social, e, portanto, a disponibilidade de vítimas e alvos passou a

ser cada vez mais escassa, os criminosos passaram a adotar novas estratégias. As mudanças na modalidade preponderante do roubo (para roubos a residências) e nas faixas horárias de atuação (para o período da tarde) são indícios desse processo de redefinição das táticas de ação dos criminosos.

A Figura 1 compreende os mapas da distribuição mensal das ocorrências de roubo no primeiro trimestre de 2020 por bairros.

Figura 1 - Distribuição mensal das ocorrências de roubo por bairros (2020)



Fontes: Polícia Civil e Polícia Militar do estado de Alagoas.
Elaboração do autor.



Mudanças expressivas na configuração espacial das ocorrências de roubo notificadas na cidade de Maceió podem ser observadas ao longo do trimestre. Entre os meses de janeiro e fevereiro de 2020, bairros como Centro, Farol e Tabuleiro do Martins (principais regiões comerciais da cidade), Jatiúca, Ponta Verde e Pajuçara (onde se situam os principais trechos da orla marítima), Cidade Universitária, Benedito Bentes e Jacintinho (bairros de maior densidade populacional) concentram a maior incidência de roubos, respondendo juntos por aproximadamente 86% dos roubos ocorridos naquele período. A partir de março é possível observar uma redução drástica do número de roubos no Centro da cidade e nos bairros da orla marítima, seguido de um aumento expressivo das ocorrências de roubo nos bairros de maior densidade populacional, notadamente, Cidade Universitária, Benedito Bentes e Jacintinho. Outros bairros periféricos, como Vergel do Lago e Feitosa, também percebem uma alta no número de roubos a partir de março.

Este grau de mobilidade criminal constitui um outro indicativo da mudança no *modus operandi* dos criminosos em função do isolamento social. Considerando a forte propensão a deslocamentos de grande extensão para cometer o crime de roubo, tal como demonstrado por Nascimento (2020), reconhece-se que tanto o fluxo de criminosos entre bairros adjacentes quanto a atividade interna (indivíduos que cometem crimes nos mesmo bairros que residem) se intensificaram em março a partir do Decreto que instituiu o isolamento social em todo o estado de Alagoas.

A Tabela 2 descreve o ranking dos 10 bairros maceioenses com o maior número de roubos registrados no primeiro trimestre de 2020. Não desconsideramos a hipótese de subnotificação dos casos de roubo, sobretudo nos bairros de maior densidade populacional, onde, como vimos, a incidência desse tipo de crime passou a ser mais intensa. Também reconhecemos que os números expostos dizem respeito aos registros de roubos a transeunte “selecionados” para



este estudo.

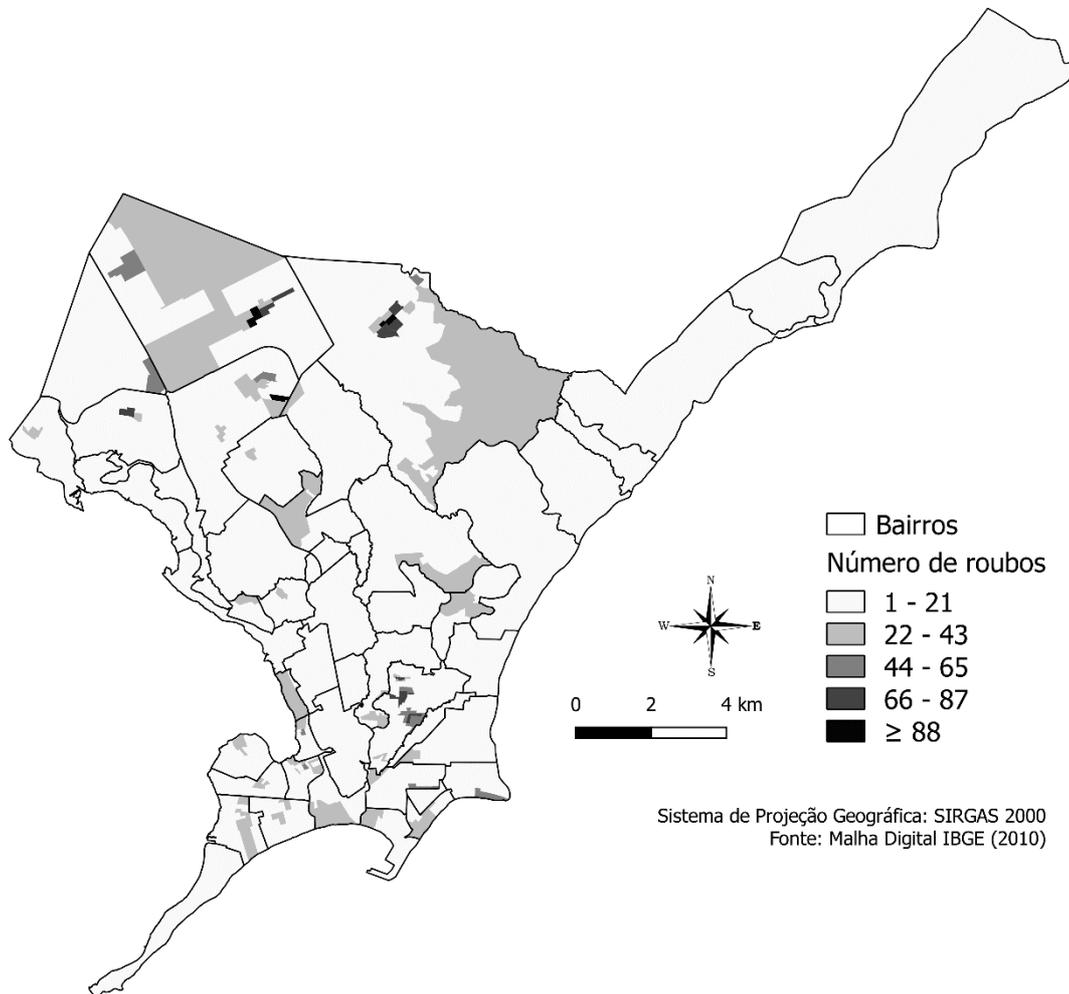
Tabela 2 - Ranking dos dez bairros com maior número de registros de roubos (primeiro trimestre de 2020)

Bairro	N	Posição	Δ%
Tabuleiro do Martins	297	1º	-3,7
Cidade Universitária	232	2º	66,8
Benedito Bentes	164	3º	43,1
Jacintinho	120	4º	22,1
Centro	97	5º	-30,8
Farol	92	6º	-42,2
Jatiúca	86	7º	-34,6
Pajuçara	79	8º	-40,2
Clima Bom	70	9º	5,9
Vergel do Lago	67	10º	19,7

Fontes: Polícia Civil e Polícia Militar do estado de Alagoas.
Elaboração do autor.

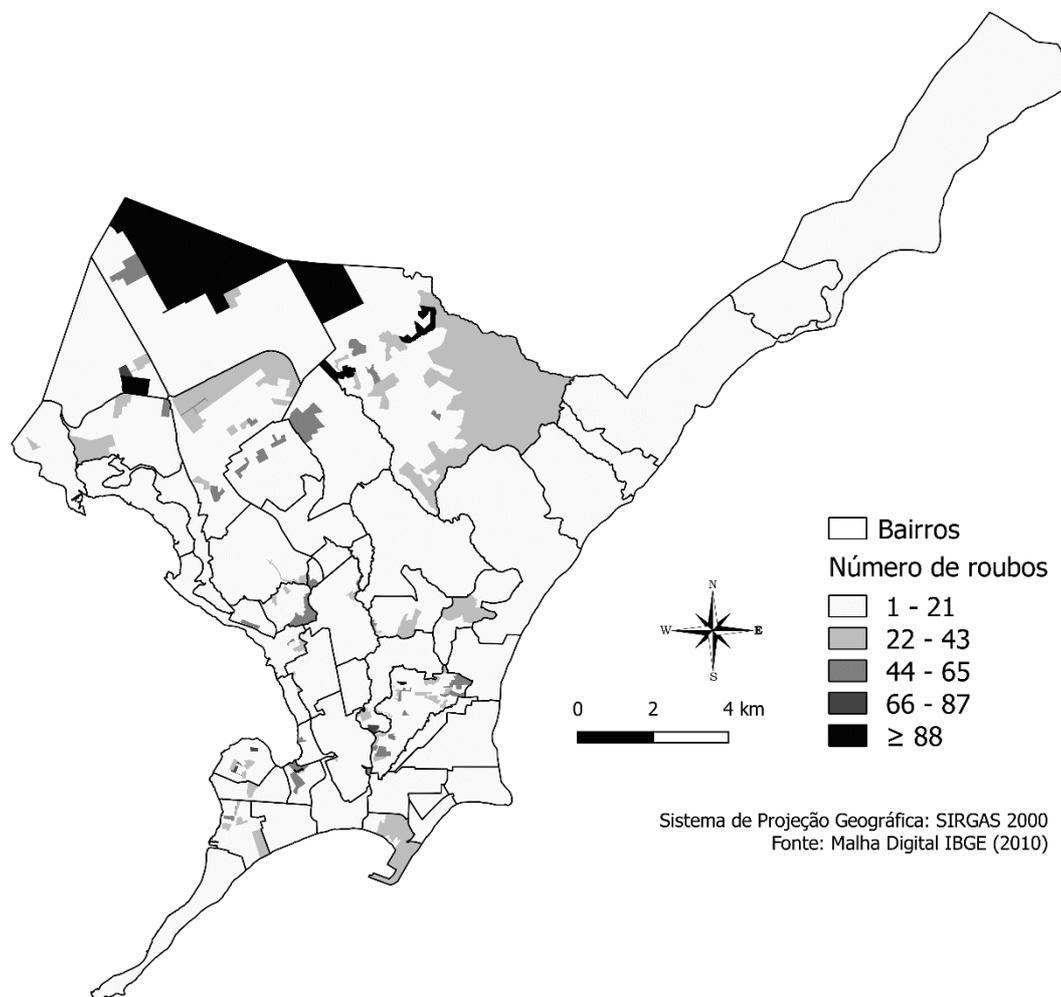
As Figuras 2 e 3 descrevem, respectivamente, a composição dos casos de roubo ocorridos em Maceió no mês de março de 2020 nos dias anteriores e posteriores ao estabelecimento do Decreto nº 69.541, que declarou a situação de emergência e estabeleceu as diretrizes para o isolamento social em Alagoas.

Figura 2 - Composição dos crimes de roubo por setor censitário antes do Decreto nº 69.541 (março de 2020)



Fontes: Polícia Civil e Polícia Militar do estado de Alagoas.
Elaboração do autor.

Figura 3 - Composição dos crimes de roubo por setor censitário depois do Decreto nº 69.541 (março de 2020)



Fontes: Polícia Civil e Polícia Militar do estado de Alagoas.
Elaboração do autor.

Observam-se mudanças significativas na configuração espacial dos crimes de roubo após a instituição do Decreto que estabeleceu o estado de emergência. Retomando por coerência os dados dispostos na Tabela 2, as Figuras 2 e 3 descrevem uma queda no número de ocorrências de roubo nos bairros de intensa



atividade comercial, como Centro e Farol, assim como nos bairros de Jatiúca, Ponta Verde e Pajuçara (principais bairros da orla marítima) e o aumento dos casos de roubo no interior dos três bairros de maior densidade populacional, Cidade Universitária, Benedito Bentes e Jacintinho. Na Cidade Universitária, o novo ponto quente para roubos passa a se situar nos novos conjuntos habitacionais no bairro, notadamente, Grand Jardim, Jardim Royal e Novo Jardim. Tendência semelhante se observa no bairro de Benedito Bentes, onde as regiões de maior incidência de roubos passa a ser o interior dos conjuntos habitacionais Frei Damião, Aprígio Vilela, Parque das Américas e Freitas Neto. As adjacências do terminal urbano e da feira do bairro também passam a registrar um número maior de ocorrências de roubo, sugerindo que, a despeito de todas as recomendações para o isolamento social, a atividade comercial na região permaneceu ativa, o que pode ter contribuído para o aumento do fluxo de bens e pessoas na região e, por consequência, para o aumento do número de roubos naquelas localidades. No bairro de Jacintinho, três regiões passaram a concentrar um número maior de roubos com a instituição do isolamento social, a saber: I) as adjacências do mercado central do bairro; II) os principais pontos de acesso à Grotta do Rafael; e III) o entorno do terminal urbano do conjunto residencial José da Silva Peixoto. A exemplo do caso de Benedito Bentes, também é possível que a reativação da atividade comercial nessas localidades tenham atraído um maior número de pessoas e com elas as condições para a ocorrência de roubos.

Os dados preliminares expostos sugerem que o crime de roubo experimentou uma queda sensível em função do isolamento social instituído na cidade de Maceió. Os dados também sugerem que o descumprimento das medidas de isolamento contribuiu para a mobilidade criminal e o aumento das ocorrências de roubo em algumas localidades, notadamente, no interior do bairros periféricos de maior densidade populacional, na medida em que a abertura do comércio local pode ter reorientado o fluxo de pessoas e bens, fatores



criminogênicos para os casos de roubo.

5. Considerações finais

As medidas de isolamento social, instituídas por governos em todas as instâncias no Brasil e ao redor do mundo como principal medida de contenção à ameaça do novo coronavírus (SARS-CoV-2), têm impactado fortemente as formas de interação e os hábitos diários em um nível sem precedentes. A dinâmica da vida humana em todos os níveis, os padrões de mobilidade e as formas de concentração urbana estão sendo igual e intensamente modificadas.

O crime é uma das dimensões sociais afetadas pela pandemia. Na medida em que o isolamento, a quarentena e o distanciamento social reduzem a densidade das interações e alteram o curso das atividades rotineiras da população, os efeitos dessas medidas sobre os fatores criminogênicos induzem uma mudança nas tendências espaço-temporais do crime. Este artigo buscou discutir, mesmo que parcialmente, o impacto do estado de emergência sobre a configuração dos crimes de roubo notificados no primeiro trimestre de 2020 na cidade de Maceió (AL).

A partir dos pressupostos das teorias das atividades rotineiras (COHEN; FELSON, 1979), recorreu-se a análises descritiva e inferencial para discutir os aspectos configuracionais dos crimes de roubo. Utilizaram-se de mapas para representar visualmente os impactos das mudanças conduzidas pelo isolamento social sobre a configuração espaço-temporal dos roubos ocorridos ao longo do primeiro trimestre de 2020 na capital alagoana. Embora preliminares, os resultados sugerem alterações no *modus operandi* das ocorrências, expressas na alteração da modalidade preponderante dos crimes (que deixa de ser a de roubo a transeunte e passa a ser a de roubo a residência), nas faixas horárias de execução do delito (que deixa de ser o período da noite e passa a ser o período da tarde) e



nos pontos quentes para roubos (que deixam de se localizar nas regiões centrais de lazer e comércio e passam a se concentrar nos centros comerciais das regiões periféricas).

É importante destacar que esses resultados são parciais, pois levam em consideração o mês de março, sobretudo a partir do período de vigência do Decreto nº 69.541, em 20 de março de 2020. As dinâmicas identificadas neste trabalho consistem, portanto, de dinâmicas de curto prazo, de modo que se reconhece a possibilidade de que haja, a médio e a longo prazo, alterações significativas nas tendências por ora descritas.

Recomendam-se cuidados adicionais na interpretação dos resultados obtidos. Muito embora a literatura criminológica demonstre que o crime se concentra no tempo e no espaço, o que significa dizer que sua distribuição geográfica e temporal não é aleatória (WEISBURD, 2018a), existem poucas razões para pensar que essa natureza padronizada não mudará em função do isolamento social. Os resultados deste estudo indicam uma tendência de mobilidade criminal que pode ser acentuada ou dissipada a depender do grau de rigidez das medidas de contenção que foram (ou serão) emitidas.

Sublinhou-se neste trabalho como as políticas de contenção no novo coronavírus influenciaram as tendências criminais na cidade de Maceió (AL). Ao se conceber a possibilidade de que o crime assumirá novas formas e padrões em razão das condições impostas pelo isolamento social, reitera-se a necessidade de estudos e ferramentas preditivas alternativas que reconheçam os eventos que criam intensas perturbações na vida social, a exemplo da pandemia de COVID-19, como desencadeadores de novos riscos criminais.

Recebido em 25 de abril de 2020.

Aprovado em 19 de maio de 2020.



Referências

- BEATO, C. **Crime e cidades**. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2012.
- BEATO, C.; PEIXOTO, B. T.; ANDRADE, M. V. Crime, oportunidade e vitimização. **Revista Brasileira de Sociologia**, v. 19, n. 55, p. 73-84, 2004.
- COHEN, L.; FELSON, M. Social change and crime rate trends: a routine activity approach. **American Sociological Review**, n. 44, p. 588-608, 1979. Disponível em: <<https://www.jstor.org/stable/2094589?seq=1>>. Acesso em: 20 mar. 2020.
- ELLIN, G. Coronavírus: moradores das periferias ignoram alerta de quarentena e saem às ruas normalmente. **METROPOLITANA FM**, São Paulo, 21 mar. 2020. Disponível em: <<https://metropolitanafm.com.br/coronavirus/coronavirus-moradores-das-periferias-ignoram-alerta-de-quarentena-e-saem-as-ruas-normalmente>>. Acesso em: 1 abr. 2020.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Coronavírus**: Brasil registra 52.995 casos e 3.670 mortes. 24 de abril de 2020. Disponível em: <<https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46784-coronavirus-brasil-registra-52-995-casos-e-3-670-mortes>>. Acesso em 24 abr. 2020.
- NASCIMENTO, F. L. **Dinâmicas intraurbanas e mobilidade criminal**: uma análise “ecológica” da criminalidade em Maceió (AL). 2020. 187 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Programa de Pós Graduação em Sociologia, Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2020. Disponível em: <<http://www.repositorio.ufal.br/handle/riufal/6808>>. Acesso em: 19 fev. 2020.
- RATCLIFFE, J. The spatial extent of criminogenic places: a changepoint regression of violence around bars. **Geographical Analysis**, v. 44, p. 302-320, 2012.
- WEISBURD, D. Hot spots of crime and place-based prevention. **Criminology & Public Policy**, v. 17, n. 1, p. 5-25, 2018a.
- WEISBURD, D. From criminals to criminal contexts: reorienting crime prevention research and policy. In: WARING, E.; WEISBURD, D. (Eds.). **Crime and social organization**. New York: Routledge, 2018b, p. 215-234.
- WEISBURD, D.; ECK, J. (Eds.). **Unraveling the crime-place connection**: new directions in theory and policy. New York: Routledge, 2017, v. 22.
- WILCOX, P.; CULLEN, F. T. Situational opportunity theories of crime. **Annual Review of Criminology**, v. 1, n. 1, p. 123-148, 2018.
- WILCOX, P.; SWARTZ, K. Social spatial influences. In: BRUINSMA, G.; JOHNSON, S. D. (Eds.). **The Oxford handbook of environmental criminology**.



Oxford: Oxford University Press, 2018, p. 35-57.

ZILLI, L. F. **O bonde tá formado:** gangues, ambiente urbano e criminalidade violenta. 2011. 275f. Tese (Doutorado em Sociologia) - Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2011.



Universidade Federal Rural de Pernambuco, julho de 2020
www.ufrpe.br

ISSN: 2446-6662– Versão Eletrônica

**Este artigo está sob uma licença do
Creative Commons**

É permitido:

Copiar, distribuir, exibir e executar a obra e fazer trabalhos derivados dela, conquanto que deem créditos devidos ao autor ou licenciador, na maneira especificada por estes.

Copiar, distribuir, exibir e executar a obra e fazer trabalhos derivados dela, desde que sejam para fins não-comerciais

Distribuir obras derivadas somente sob uma licença idêntica à que governa a obra original.

